



Edital de concurso para provimento de um cargo de Técnico para o Setor de Administração da Secretaria do MERCOSUL

Edital SM N° 13/24

O presente edital tem como objetivo a contratação de um/a funcionário/a para integrar o Setor de Administração/Recursos Humanos (SA/RH) da Secretaria do MERCOSUL (SM), de nacionalidade uruguaia, que será selecionado/a com base em concurso de provas e méritos.

A relação trabalhista reger-se-á pelas disposições das normas MERCOSUL aplicáveis, em especial as relativas aos funcionários MERCOSUL, ao funcionamento da Secretaria do MERCOSUL (SM), Decisão CMC Nº 15/15 e a Resolução GMC Nº 54/03, suas modificativas e/ou complementares.

As disposições supracitadas podem ser consultadas no Portal *Web* do MERCOSUL (https://www.mercosur.int/).

I- Requisitos mínimos

Os requisitos mínimos para a investidura no cargo são:

- Ser de nacionalidade uruguaia.
- Ter menos de sessenta e um (61) anos de idade.
- Ter título universitário de Bacharelado em Recursos Humanos, Bacharelado em Relações Trabalhistas, Gestão Humana, Psicologia do Trabalho, Direito (advocacia ou notariado), Administração de Empresas, Bacharelado em Relações Internacionais e Bacharelado em Ciência Política.
- Comprovar experiência mínima de 3 (três) anos de trabalho nas áreas afins ao cargo, mediante apresentação de cópias da documentação correspondente.
- Ter conhecimento sobre o funcionamento do MERCOSUL.
- Ter conhecimento operacional do idioma português.
- Domínio de ferramentas informatizadas relacionadas com o cargo.

Igualmente, serão valorizadas as seguintes competências:

- Ter formação acadêmica em nível de pós-graduação ou cursos de atualização em áreas afins ao cargo.
- A experiência comprovada em organismos internacionais e/ou função pública afins ao cargo.
- Ter certificação do idioma português.
- Ter certificação de cursos sobre o uso de ferramentas informáticas (pacote Office).





II - Tarefas a desempenhar

O SA é o setor responsável pelas atividades relativas à administração financeira, patrimonial e dos recursos humanos da SM.

O/A funcionário/a selecionado/a desempenhará, em conformidade com o disposto no artigo 12 do Apêndice I do Anexo da Decisão CMC N° 15/15, as seguintes tarefas:

- Preparar a documentação para a contratação de pessoal.
- Planejar e implementar, em coordenação com os demais setores da SM, planos de capacitação do pessoal da SM.
- Assegurar o adequado registro de contratações, presenças e ausências do pessoal da SM.
- Supervisionar os trabalhos de contínuo, limpeza, manutenção e segurança da SM.
- Liquidação de salários e décimo-terceiros.
- Preparação da documentação para a contratação do pessoal.
- Apoio logístico em todo o processo dos concursos de cargos vacantes.
- Realizar outras tarefas relacionadas com o cargo que lhe forem solicitadas pela Coordenação/Direção.

III - Inscrição

Os/As candidatos/as que cumpram com os requisitos mínimos exigidos no item I e desejem inscrever-se no concurso deverão preencher o formulário de inscrição adjunto (Anexo I).

A referida ficha e os documentos exigidos deverão ser encaminhados por correio eletrônico a tecnicosa@mercosur.int, os quais deverão ser recebidos pela SM a partir do dia 08 de novembro de 2024 e até as 17 horas do dia 09 de dezembro de 2024.

Documentos exigidos para a inscrição no concurso:

- a) Ficha de inscrição assinada (Anexo I) na qual constará uma declaração do/a candidato/a, de conhecer as normas aplicáveis, estar plenamente de acordo com o edital do concurso e aceitando todas as decisões adotadas pela Comissão de Seleção de forma definitiva.
- b) Um exemplar assinado do Curriculum Vitae, de acordo com o modelo do Anexo II.
- c) Fotografia recente.
- d) Uma cópia dos documentos que comprovem sua identidade, nacionalidade, formação acadêmica e experiência profissional.

O declarado no *Curriculum Vitae* que não contar com seu correspondente respaldo documental não será considerado pela Comissão de Seleção no momento de avaliar a apresentação do/a postulante.

A SM encaminhará, por correio eletrônico, a confirmação da inscrição a cada candidato/a.





As consultas relativas à inscrição consideradas pertinentes poderão ser realizadas pelo número de telefone +598 24129024 ou encaminhadas ao correio eletrônico tecnicosa@mercosur.int.

IV - Procedimento de seleção

A Comissão de Seleção, integrada por um representante designado por cada Estado Parte, selecionará os/as candidatos/as mais qualificados/as para o cargo.

A seleção do/da candidato/a no âmbito deste concurso será realizada em três etapas, as quais se descrevem a seguir:

1. Primeira etapa

Na primeira etapa a Comissão de Seleção pré-selecionará, no máximo, dez (10) candidatos/as com base na avaliação de sua formação acadêmica e em sua experiência profissional, prévia verificação do preenchimento dos requisitos estabelecidos para o cargo.

A SM informará o resultado da pré-seleção por correio eletrônico aos/às candidatos/as.

2. Segunda etapa

A segunda etapa consistirá na realização de uma prova escrita e de uma entrevista pessoal, em datas a serem definidas pela Comissão de Seleção, que serão comunicadas pela SM aos/às candidatos/as pré-selecionados/as, com pelo menos uma semana de antecedência.

A prova escrita será realizada de maneira presencial em Montevidéu, na sede da Secretaria do MERCOSUL. Serão avaliados conhecimentos gerais sobre o MERCOSUL e conhecimentos específicos para o cargo a desempenhar, conforme explicitado no ponto I. A prova poderá constar de perguntas nos idiomas espanhol e português. Recomenda-se tomar como referência a normas MERCOSUL indicada no Anexo III (bibliografia).

A entrevista estará a cargo da Comissão de Seleção, será realizada de forma individual, nos idiomas espanhol e português, por meio de videoconferência ou sistema similar.

Os/as candidatos/as pré-selecionados/as na primeira etapa deverão apresentar cópia autenticada dos documentos probatórios que comprovem a formação acadêmica exigida. A referida cópia deve ser encaminhada por correio postal ou entregue pessoalmente no endereço Dr. Luis P. Piera 1992, 1° andar, Setor de Recursos Humanos da SM, o mais tardar até o dia da realização da prova escrita.





3. Terceira etapa:

A Comissão de Seleção conformará uma terna em ordem de classificação com os candidatos/as considerados/as aptos/as para o cargo, com base no resultado das provas escritas e das entrevistas. Os referidos/as candidatos/as serão convocados/as para se submeterem a uma avaliação psicotécnica.

Igualmente, deverão apresentar à SM o carnê de saúde uruguaio vigente ou os seguintes exames clínicos, a cargo do/a candidato/a:

- exame de urina completo com vigência menor que 6 meses;
- exame de sangue completo com vigência menor à 6 meses.

A referida terna será publicada no portal web do MERCOSUL (<u>www.mercosur.int</u>), uma vez que o GMC tenha considerado a conveniência de cobrir a vacante na SM, conforme artigo 18 do Anexo da Decisão CMC N° 15/15.

O/A candidato/a classificado/a em primeiro lugar será notificado/a sobre sua seleção para ocupar o cargo, uma vez que o GMC autorize a contratação do/da candidato/a selecionado/a em primeiro lugar e terá um prazo de cinco (5) dias corridos para confirmar sua aceitação e até quarenta e cinco (45) dias corridos, contados a partir da data de sua aceitação, para assumir seu cargo na SM.

Finalmente, a designação do/da candidato/a selecionada/a para ocupar o cargo será publicada no Portal *Web* MERCOSUL (<u>www.mercosur.int</u>), bem como a terna resultante, a qual terá uma validade de dezoito (18) meses.

V - Condições de desempenho

Ao assumir o cargo, o/a candidato/a selecionado/a deverá apresentar os originais dos documentos exigidos no item III) do presente edital.

O/A candidato/a selecionado/a desempenhará suas funções, em regime de dedicação exclusiva, na sede da SM. De acordo com o estabelecido nas normas MERCOSUL vigentes sobre os funcionários MERCOSUL, o regime de trabalho será de cinco (5) dias semanais e de oito (8) horas diárias, podendo se estender quando as necessidades do serviço assim o requeiram.

Retribuição mensal: salário base US\$ 3.136 (três mil, cento e trinta e seis dólares estadunidenses).

Cada funcionário/a, nos termos estabelecidos pelas normas MERCOSUL, poderá receber:

 Auxílio-moradia de até 30% do salário base e seu suplemento variável, para o/a candidato/a que no momento de sua designação ou apresentação ao concurso





tiver domicílio real a uma distância superior a 100 km da SM e não for proprietário/a de um imóvel localizado nesse raio registrado em seu nome ou em nome de um integrante de seu grupo familiar.

- Auxílio de assistência médica para o/a funcionário/a e seu grupo familiar até um montante total de US\$ 375 mensais.
- Auxílio escolar para filhos menores de 18 anos no valor de US\$ 90 por filho, até um máximo de quatro (4) filhos.
- Ajuda de custo para despesas de traslado do/a funcionário/a e sua família (não aplicável a residentes no país sede do órgão).
- Ajuda de custo para despesas de mudança para o/a candidato/a que no momento de sua designação ou apresentação ao concurso tiver um domicílio real a uma distância superior a 100 km da SM.
- Fundo previdenciário;
- Décimo-terceiro salário;
- Férias;

De acordo com o estabelecido no artigo 8º, Título II, Capítulo I do Anexo da Decisão CMC N°15/15 e nas demais normas do MERCOSUL que regem as relações trabalhistas da SM, o/a candidato/a selecionado/a será contratado/a por um período inicial de um (1) ano, equivalente ao período probatório.

No final desse período, o Diretor da SM apresentará a avaliação de desempenho do/a funcionário/a para consideração dos Estados Partes, a fim de determinar se procede a assinatura do contrato regular de três (3) anos de duração. Os referidos contratos poderão ser renovados, por períodos iguais, pelo Diretor da SM sujeito a consultas dos Estados Partes.

VI - Disposições gerais

O resultado do concurso terá vigência de dezoito (18) meses a partir da data em que o/a candidato/a selecionado/a em primeiro lugar for convocado/a para assumir o cargo. Durante esse período, poderão ser chamados sucessivamente os/as demais candidatos/as conforme a ordem de classificação obtida no concurso, a fim de preencher eventual vacância do cargo concursado.

Uma vez superado o prazo de um (1) ano, contado a partir da publicação do edital, caso não tenha sido contratado nenhum/a candidato/a nem tenha sido declarado deserto, o presente concurso será considerado automaticamente extinto.

Os casos não previstos nestas Bases de edital de Concurso serão definidos pela Comissão de Seleção.

Os/as candidatos/as deverão arcar com todas as despesas decorrentes de sua participação no Concurso, sem direito a reembolso.





Em quaisquer das etapas do concurso, a Comissão de Seleção poderá desqualificar o/a candidato/a, anular a inscrição ou retirá-lo/la da prova se for verificada falsidade de suas declarações e/ou qualquer outra irregularidade.

Montevidéu, 08 de novembro de 2024.



Dados a serem preenchidos pela SM:



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL SM N° 13/24 TÉCNICO SA/RH (nacionalidade uruguaia)

Data de Registro:/	
Número de Inscrição:	-
Dados a serem preenchidos pe	elo/a candidato/a:
Sobrenome/s e Nome/s	
Nacionalidade	
Domicílio real (indicar apenas um domicílio)	
Telefone	
Documento de identidade	
Número do Edital do Concurso	
Correio eletrônico	
* Anexar cópia da documentação comprobatória o	dos dados consignados no Curriculum Vitae.
•	e estar plenamente de acordo com todas as normas e nte edital, que se encontra disponível no Portal <i>Web</i>
Declaro expressamente que esto no portal <i>Web</i> MERCOSUL (<u>www</u>	ou de acordo com a eventual divulgação dos resultados v.mercosur.int).
	a, todas as decisões que sobre normas do concurso e otadas pela Comissão de Seleção.
Assinatura:	
Esclarecimento:	
Cidade:	
Data:	





ANEXO II

FORMATO DE CURRICULUM VITAE A SER PREENCHIDO PELO/A CANDIDATO/A

DADOS PESSOAIS			
Nomes			
Sobrenomes			
Nacionalidade			
Data de nascimento			
Domicílio real			
Sexo			
Estado Civil			
Número de filhos			
IDIOMAS OFICIAIS DO MERCOSUL			
Espanhol ¹ ba	ásico	intermediário	avançado
Português ¹ ba	ásico	intermediário	avançado
FERRAMENTAS INFORMÁTICAS ²			
¹ Indicar qual é a língua materna e o nível alcançado no outro idioma ² Indicar conhecimento e nível no uso de ferramentas informáticas (básico, intermediário ou avançado) adicionar tantos quadros como forem necessários.			

FORMAÇÃO ACADÊMICA ³				
TÍTULO UNIVERSITÁRIO OBTIDO ⁴ (graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado)	Universidade/Instituição	Duração e carga horária	Data de obtenção do título	País, cidade
ESTUDOS EM ANDAMENTO ⁴ (graduação, especialização, mestrado, doutorado)	Universidade/Instituição	Duração e carga horária	Data de início	País, cidade
CERTIFICAÇÕES ⁴ (nome do certificado: oficina, seminário, curso de especialização)	Universidade/Instituição	Duração e carga horária	Data de obtenção do certificado ou grau de avanço	País, cidade





³ A informação solicitada deverá ser preenchida em ordem cronológica decrescente (adicionar tantos quadros como forem necessários).

⁴ Será imprescindível a apresentação de cópia dos certificados.

EXPERIÊNCIA LABORAL⁵			
Nome da empresa ou organismo (especificar se é pública, privada, organismo internacional ou outro)			
Cargo/s ocupado/s em ordem cronológica decrescente na mesma empresa ou organismo			
Principais funções e responsabilidades			
Data de Início das atividades			
Data de finalização das atividades			
Contato para referência (especificar dados do contato)			
⁵ Completar o seguinte quadro para cada uma da/s experiênci como forem necessários)	ia/s laboral/is (adicionar tantos quadros		

Comentários ou informação adicional que considere pertinente adicionar:				





ANEXO III CONTEÚDOS

1) Conhecimentos gerais

- 1.1. <u>IDIOMA</u> PORTUGUÊS: compreensão de textos em idioma português, expressão, manejo da linguagem, organização e desenvolvimento de ideias.
- 1.2. MERCOSUL: origem e processos históricos do MERCOSUL (Tratado de Assunção), personalidade jurídica, organização e estrutura institucional do MERCOSUL (Protocolo de Ouro Preto).

2) Conhecimentos específicos

- 2.1. Decisão CMC N° 15/15 "Normas Gerais Para Funcionários MERCOSUL".
- 2.2. Resolução GMC N° 54/03 "Tribunal Administrativo-Trabalhista do MERCOSUL"

A bibliografia de consulta para os referidos conteúdos se encontra disponível no Portal *Web* MERCOSUL (http://www.mercosur.int/).





CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

RUBRICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃ O FINAL
Primeira etapa	100		
1. Formação acadêmica	60		
1.2. Outros títulos universitários de graduação em áreas afins ao cargo	10		
1.3. Estudos de pós-graduação em áreas afins ao cargo	10		
1.4. Outros cursos de capacitação afins ao cargo	20		
1.5. Certificação de idioma português	10		
1.6. Certificação de pacote Office	10		
2. Experiência profissional	40		
2.1. Experiência de trabalho em áreas afins ao cargo na organismos internacionais	15		
2.2. Experiência em áreas afins ao cargo na administração pública	15		
2.3. Outras experiências em áreas afins ao cargo	10		
Total primeira etapa			
Segunda etapa	100		
3. Prova escrita e entrevista			
3.1. Prova escrita	50		
3.2. Entrevista	50		
Total segunda etapa			